



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº 026/98

Autoriza o Poder Executivo firmar Contrato de Comodato com entidade sem fins lucrativos e, dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Comunitária de Amparo, para uso de um trator agrícola de marca FORD, ano de fabricação 1988 com seus respectivos equipamentos.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Amparo irá utilizar o trator e os equipamentos constantes do caput deste artigo no corte de terras para atendimento aos pequenos proprietários rurais, transporte de lixo, entulhos, abertura e restauração de estradas, transporte de mudanças e outros serviços afins.

Art.2º - O Termo do Comodato que será firmado, coloca a disposição da Prefeitura local, o trator e seus equipamentos durante 24 (Vinte e quatro) horas, durante os doze meses do período de sua vigência.

Art.3º - A Associação Comunitária de Amparo, cede em Comodato o trator e seus equipamentos citados no artigo 1º, sem ônus fixos para a Prefeitura Municipal de Amparo.

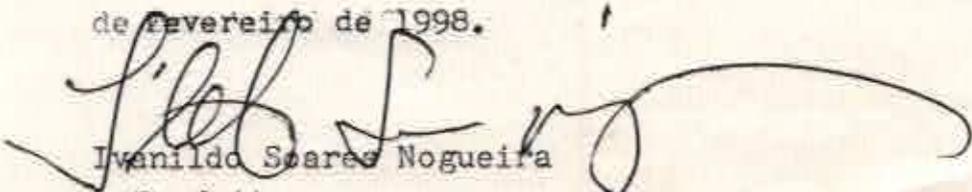
Parágrafo Único - O Município de Amparo custeará as despesas com manutenção, combustíveis, peças, pneus, salário e encargos sociais dos operadores da máquina e dos equipamentos.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinada a ocorrer com as despesas de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos, ao dia 01 de Janeiro do corrente ano.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Estado da Paraíba, em 20 de Fevereiro de 1998.


Ivanildo Soares Nogueira
- Prefeito.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº 026/98

Autoriza o Poder Executivo firmar Contrato de Comodato com entidade sem fins lucrativos e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Comunitária de Amparo, para uso de um trator agrícola de marca FORD, ano de fabricação 1988 com seus respectivos equipamentos.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Amparo irá utilizar o trator e os equipamentos constantes do caput deste artigo no corte de terras para atendimento aos pequenos proprietários rurais, transporte de lixo, entulhos, abertura e restauração de estradas, transporte de mudanças e outros serviços afins.

Art.2º - O Termo do Comodato que será firmado, coloca a disposição da Prefeitura local, o trator e seus equipamentos durante 24 (Vinte e quatro) horas, durante os doze meses do período de sua vigência.

Art.3º - A Associação Comunitária de Amparo, cede em Comodato o trator e seus equipamentos citados no artigo 1º, sem ônus fixos para a Prefeitura Municipal de Amparo.

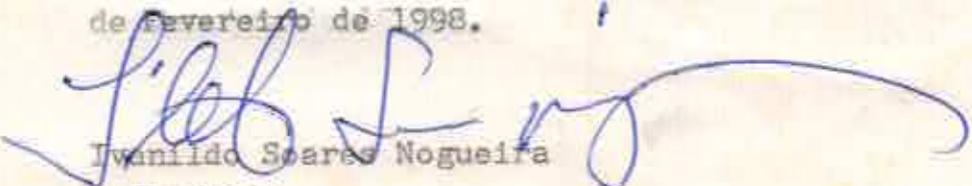
Parágrafo Único - O Município de Amparo custeará as despesas com manutenção, combustíveis, peças, pneus, salário e encargos sociais dos operadores da máquina e dos equipamentos.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinada a ocorrer com as despesas de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos, ao dia 01 de Janeiro do corrente ano.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Estado da Paraíba, em 20 de Fevereiro de 1998.


Ivanildo Soares Nogueira
- Prefeito.